

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CRENCIAMENTO (Nº 001/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Faço saber que, em conformidade com a Portaria SEMOB nº 004/2021 e a Lei nº 1048/2019, a SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Simões Filho, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Centro de Simões Filho, no período de 26 a 28 de outubro de 2021, das 9:00 às 12:00 horas, receberá envelopes de **credenciamento** de operadores interessados na prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros, no âmbito municipal, nas condições dispostas neste chamamento público.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

O envelope de Habilitação deverá conter, subscrito pelo lado externo, as seguintes informações:

**Envelope 01 – Habilitação**  
**SEMOB – Simões Filho/BA**  
**Nome (do Proponente):**  
**Referência: Credenciamento para o Transporte Coletivo**

**DO OBJETO:**

Credenciamento de interessados para a prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros no município de Simões Filho, em caráter provisório, sem exclusividade, conforme Lei Municipal nº 1048/2017.

**DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão se credenciar pessoas físicas e jurídicas interessadas que atendam aos critérios de participação estabelecidos.

**DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO:**

Serão credenciados todos os proponentes que atenderem às exigências da habilitação referente a qualificação do operador:

- a) Disponibilizar veículo tipo ônibus, micro-ônibus ou van, com idade máxima de 15 (quinze) anos, em condições satisfatórias de manutenção e conservação;
- b) Disponibilizar motorista e cobrador qualificados para a prestação do serviço proposto;
- c) Ser aprovado na vistoria veicular.

**DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os proponentes deverão apresentar em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados:

Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Simões Filho – BA Telefone: (71) 3296-9200



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**I. Pessoa Física:**

- a) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento do veículo proposto (CLRV);
- c) Comprovante de residência, telefones e e-mail de contato atualizados do proponente;
- d) Atestado de Antecedentes Criminais;
- e) Certidão criminal de 1º e 2º grau da justiça comum e federal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo junto a Fazenda Municipal de Simões Filho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E se o proponente for, também, motorista operador.

**II. Pessoa Jurídica:**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato social ou documento equivalente legal;
- c) Documento do veículo proposto (CLRV) em nome do proponente ou documento de alocação ou cessão de uso em favor do proponente, reconhecido em cartório;
- d) Comprovante de endereço, telefones e e-mail de contato atualizados do proponente;
- e) Certidão criminal de 1º e 2º grau da justiça comum e federal;
- f) Certidões Negativas ou Positivas de débitos com efeito negativo referente às Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- g) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

**III. Motorista/Cobrador:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E do motorista a ser cadastrado;
- b) Comprovante de residência, telefones e e-mail de contato atualizados do proponente;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão criminal de 1º e 2º grau da justiça comum e federal;
- e) Certificado de curso de condutor de veículo de transporte remunerado (**facultativo**);
- f) Comprovante de vínculo empregatício com motorista e cobrador (CTPS ou Contrato de Trabalho devidamente registrado) ou Termo de Compromisso de prestação de serviço assinado pelo trabalhador, com firma reconhecida em cartório;
- g) Declaração de função quando o proponente for executar a função de cobrador, substituindo a documentos, anteriormente, exigidos.

**DA VISTORIA VEICULAR:**

Os proponentes pessoas físicas e jurídicas classificados na análise documental, deverão comparecer no local e no horário determinado pela SEMOB, para inspeção veicular, com o veículo em perfeito estado de limpeza.

Serão vistoriadas as carrocerias quanto ao estado de conservação, aparência, conforto, acessibilidade e segurança para os usuários (itens obrigatórios).

Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Simões Filho – BA Telefone: (71) 3296-9200



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**a) Características dos Veículos:**

- i. Idade – máximo de 15 anos
- ii. Combustível – Diesel
- iii. Assentos:
  - a. Vans – de 16 a 20 lugares
  - b. Micro-Ônibus – de 20 a 32 lugares
  - c. Micrão – de 32 a 40 lugares
  - d. Ônibus – acima de 40 lugares

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:**

- a) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, em todo ou em parte, as exigências deste chamamento:
  - i. O proponente não poderá apresentar mais de um veículo para o credenciamento;
  - ii. Não serão aceitos quaisquer documentos, por qualquer motivo, fora do envelope de credenciamento.
- b) Em situação de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
  - i. Menor idade do veículo;
  - ii. Possuir cadastro de operador junto a SEMOB;
  - iii. Certificado de curso de condutor de veículo de transporte remunerado;
  - iv. Tempo de habilitação do motorista cadastrado;
  - v. Sorteio.
- c) Inicialmente, serão chamados a operar, até 65 (sessenta e cinco) credenciados por ordem de classificação, ficando os demais, quando couber, no cadastro reserva;
- d) Todas as despesas decorrentes da participação neste processo serão de responsabilidade integral dos interessados, sem que possa o Município de Simões Filho ou quaisquer de seus entes administrativos, ser responsabilizado exclusiva ou solidariamente por quaisquer perdas ou danos alegados.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:**

1. Prazo – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;
2. Passageiros Pagantes estimados por mês em 120.000 passageiros equivalentes pagantes;
3. As linhas serão distribuídas, inicialmente, por sorteio;
4. Será aplicado o sistema de rodízio de operadores por linha, de forma a proporcionar equilíbrio de receitas entre os prestadores do serviço;
5. A autorização de operação provisória tem caráter precário e não confere exclusividade de qualquer ordem, tampouco gera direitos indenizatórios a nenhuma das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de 7 (sete) dias úteis.

Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Simões Filho – BA Telefone: (71) 3296-9200



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**DESCRIPTIVO DE LINHAS:**

ORDEM	LINHAS	EXTENSÃO KM	FROTA TOTAL	VIAGENS			TV	INT	KM TOTAL MENSAL
				D UTIL	SAB	DOM/F			
1	SIMÕES FILHO 1/CENTRO/CIA 1/ PEDREIRA	30,00	6	45,00	30,00	15,00	80,00	12,00	35.100,00
2	MAPELE/COTEGIPE/STA LUZIA/CENTRO	22,80	2	20,00	12,00	10,00	80,00	40,00	15.840,00
3	TIRO SEGURO/KM 30/ KM 25/CENTRO	9,20	2	35,00	20,00	15,00	40,00	20,00	27.300,00
4	JD ELDORADO/CENTRO	13,50	4	35,00	20,00	15,00	80,00	20,00	27.300,00
5	GOES CALMON/OITIZEIRO/CENTRO/PEDREIRA	34,20	6	30,00	20,00	15,00	80,00	15,00	24.000,00
6	SF1/GOES CALMON/COVA DA GIA/CIA SUL	30,40	1	6,00	4,00	-	100,00	100,00	4.440,00
7	GUERREIRO/GOES CLAMON/ SF 1/ CENTRO	20,50	1	6,00	4,00	3,00	80,00	80,00	4.800,00
8	CRISTO REI/COVA DA GIA VIA CIA1	20,50	6	42,00	25,00	15,00	80,00	15,00	32.520,00
9	PONTO PARADA /QUDRA 06/BAIXADA	18,20	4	35,00	20,00	15,00	80,00	20,00	27.300,00
10	CONVEL/CENTRO	13,60	3	15,00	9,00	6,00	60,00	20,00	11.700,00
11	PITANGA DE PALMARES/CENTRO	34,10	4	16,00	9,00	6,00	80,00	20,00	12.360,00
12	MAPELE/CIA SUL/CENTRO VIA XEROX	45,20	4	20,00	16,00	10,00	140,00	35,00	16.320,00
13	ILHA/CIA SUL/ CENTRO VIA CIA 1	39,00	4	24,00	16,00	10,00	140,00	35,00	18.960,00
14	VIDA NOVA/PITANGUINHAS/CENTRO	13,80	6	42,00	30,00	20,00	60,00	10,00	33.720,00
15	PITANGUINHA/VIDA NOVA/CENTRO	13,80	6	42,00	30,00	20,00	60,00	10,00	33.720,00
16	STO ANTONIO/CIA SUL/CENTRO VIA CIA 1	47,60	6	42,00	30,00	20,00	120,00	20,00	33.720,00
TOTAL			65	455	295	195			359.100,00

**DA REMUNERAÇÃO E TARIFA:**

A remuneração do serviço prestado dar-se-á através da cobrança, aos usuários do serviço, da tarifa autorizada pelo contratante, respeitando as gratuidades e descontos previstos na legislação de regência, principalmente na Lei Municipal 1048/17.

A tarifa do serviço será calculada em conformidade com a planilha de Cálculo Tarifário apresentada nos certames licitatórios realizados pelo poder concedente e apresentada sem ressalva no Anexo I – Planilha e Metodologia de Cálculo Tarifário, homologada e decretado pelo executivo municipal.

A tarifa inicial, estimada do serviço, será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Simões Filho, 04 de outubro de 2021.

  
**Jailson Soares Bispo**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana